



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

EDITAL Nº 16/2011

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, na forma de Lei nº. 10.879, de 10/09/2001 e de Redução de Taxa de Inscrição, na forma de Lei nº. 12.782, de 20/12/2007 para o Processo Seletivo Vestibular 2012 da Faculdade de Medicina de Marília.

Marília, 2 de setembro de 2011.

Prof. Dr. JOSÉ AUGUSTO ALVES OTTAIANO
Diretor Geral

**REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DE
REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2012
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

CAPÍTULO I – DA ISENÇÃO

Artigo 1º - A FAMEMA concederá o benefício da **isenção de pagamento de taxa de inscrição** à pessoa que, alternativamente:

- I – tenha concluído nos últimos 3 anos o ensino médio na rede pública de ensino ou em instituição particular com bolsa de estudos integral.
- II – está cursando o último ano do ensino médio na rede pública de ensino ou em instituição particular com bolsa de estudos integral.

Parágrafo Único - Enquadrado em uma das hipóteses acima indicadas, a pessoa ainda deverá, cumulativamente preencher os seguintes requisitos:

- I – comprovação de renda familiar per capita não superior a R\$ 484,76 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
- II – se for brasileiro, estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- III – se for estrangeiro, satisfazer as condições da lei nº 6815, de 19/08/1980;
- IV – não estar cursando ou ter concluído outro curso superior.

Artigo 2º – Os documentos exigidos para comprovação dos requisitos da **isenção da taxa** para o Processo Seletivo Vestibular 2012 da FAMEMA são:

- I – Fotocópia do documento de identidade (RG) ou (RNE);
- II- Fotocópia (frente e verso) do histórico escolar do ensino médio para quem já concluiu, ou declaração original (fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo diretor ou responsável) informando que a escola é pública e que o aluno se encontra matriculado e cursando o 3º ano do ensino médio. Na declaração devem constar também os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1º e 2º séries do ensino médio;
- III – Declaração da concessão de bolsa de estudos integral por parte da escola ou outra instituição, caso no Certificado ou Histórico Escolar conste que alguma série tenha sido cursada ou esteja sendo cursada em escola particular;
- IV – Fotocópia (frente e verso) da conta de energia elétrica do mês de Agosto/2011;
- V – Fotocópia do IPTU (cota única ou última conta mensal, quitada ou não de 2011);
- VI – Fotocópia do holerith (Agosto/2011);
- VII - Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda (IR) 2011, se não isento(a) da apresentação da declaração.
- VIII – Questionário para Avaliação Socioeconômica devidamente preenchido.

CAPÍTULO II – DA REDUÇÃO

Artigo 3º - A FAMEMA concederá o benefício da **redução de 50% do valor da taxa de inscrição** aos candidatos que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

Parágrafo 1º - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por Instituição de Ensino Pública ou Privada;
- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por Instituição de Ensino Pública ou Privada, ou por entidade de representação discente.

Parágrafo 2º – Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

Parágrafo 3º - Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário;
- no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação; além da página do contrato e rescisão.

OBS: Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição.

Artigo 4º - O período de inscrição para benefício da isenção ou redução da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2012 será de 2 a 23 de setembro de 2011.

Artigo 5º - As informações para isenção e redução de pagamento de taxa de inscrição estarão disponíveis na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina, situada na Avenida Monte Carmelo nº 800, Marília - S.P. e no site <http://www.famema.br>

Capítulo III - Das Inscrições

Artigo 6º - Os candidatos interessados poderão imprimir requerimento de isenção ou redução de taxa pelo site <http://www.famema.br>

Parágrafo 1º - O requerimento de isenção e os documentos previstos no Artigo 2º ou o requerimento de redução e os documentos previstos no Artigo 3º deste Edital deverão ser devidamente preenchidos e entregues na Secretaria da FAMEMA ou enviados pelo correio com aviso de recebimento (AR).

OBS: SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES RECEBIDAS E POSTADAS ATÉ O DIA 23/9/2011.

Parágrafo 2º – As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade.

Artigo 7º – Serão considerados eliminados os requerimentos de isenção ou redução:

- a) preenchidos incorretamente (omissões, dupla marcação, etc.);
- b) entregues ou enviados por via postal (data da postagem) após 23/9/2011;
- c) não tenha sido totalmente preenchido.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO

Artigo 8º - A FAMEMA procederá a avaliação dos candidatos através da análise do requerimento e dos comprovantes exigidos.

CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS

Artigo 9º - A lista nominal dos contemplados com isenção ou redução de pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2012 será publicada na Secretaria Geral da FAMEMA e estará disponibilizada via Internet no seguinte endereço: <http://www.famema.br>, no dia 3 de outubro de 2011.

Artigo 10º - Os contemplados deverão proceder a inscrição para o vestibular normalmente através do endereço eletrônico: <http://www.vestibular.pucsp.br/>



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação para Concessão de Isenção e Redução da Taxa de Inscrição para Processo Seletivo Vestibular 2012.

Artigo 12º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. JOSÉ AUGUSTO ALVES OTTAIANO
Diretor Geral

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Eu, _____,
nascido(a) aos ____/____/____, natural de _____ / _____,
portador do RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____,
estudante, venho solicitar que Vossa Senhoria se digne conceder-me a isenção de
pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2012 da Faculdade
de Medicina de Marília.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a
concessão do benefício de isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo
Seletivo Vestibular 2012 da FAMEMA e que as informações prestadas são completas e
verdadeiras sob as penas da lei.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Marília, ____/____/2011.

Assinatura

REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Eu, _____,
nascido(a) aos ____/____/____, natural de _____ / _____,
portador do RG nº _____ SSP/_____, CPF nº _____,
estudante, venho solicitar que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50%
do valor da taxa de pagamento de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2012 da
Faculdade de Medicina de Marília.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a
concessão do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição para o Processo
Seletivo Vestibular 2012 da FAMEMA e que as informações prestadas são completas e
verdadeiras sob as penas da lei.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Marília, ____/____/2011.

Assinatura

**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA VISANDO
ISENÇÃO DA TAXA**

01) Em que situação você mora?

- a) Em casa ou apartamento, com sua família;
- b) Em casa ou apartamento, sozinho;
- c) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho;
- d) Em habitação coletiva hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
- e) Outra situação.

02) Quantas pessoas moram em sua casa?

(Contando você, pais, irmãos ou outros parentes que moram numa mesma casa. Não inclua pessoas que moram, como empregados domésticos ou caseiros).

- a) Moro sozinho;
- b) Duas pessoas;
- c) Três pessoas;
- d) Quatro pessoas;
- e) Cinco pessoas;
- f) Seis pessoas;
- g) Sete ou mais pessoas.

03) Qual a renda total do seu domicílio? (Todos que moram na mesma casa)

- a) Até 1 salário mínimo;
- b) De 1 a 2 salários mínimos;
- c) De 2 a 5 salários mínimos;
- d) De 5 a 10 salários mínimos;
- e) De 10 a 20 salários mínimos;
- f) Mais de 20 salários mínimos;
- g) Nenhuma renda.

4) Como é sua casa?

- a) Própria;
- b) Alugada;
- c) Cedida.

5) Você trabalhou ou teve alguma atividade remunerada durante seus estudos no Ensino Médio - (2º grau) ou equivalente?

- a) Sim, o tempo todo;
- b) Sim, pelo menos durante um ano;
- c) Sim, mas só eventualmente;
- d) Não.

6) Se você está trabalhando atualmente, qual a sua renda ou o seu salário mensal?

- a) Até 1 salário mínimo;
- b) De 1 a 2 salários mínimos;
- c) De 2 a 5 salários mínimos;
- d) De 5 a 10 salários mínimos;
- e) De 10 a 20 salários mínimos;
- f) Mais de 20 salários mínimos;
- g) Não estou trabalhando.

7) Você trabalha atualmente:

- a) Para ajudar meus pais;
- b) Para meu próprio sustento;
- c) Para as duas finalidades;
- d) Não estou trabalhando.

RENDA MENSAL FAMILIAR

8) Transcreva o valor total da Renda Familiar (RF).

R\$,

9) Quantas pessoas (P) são mantidas pela renda familiar informada na questão anterior?

P = pessoas

10) Cálculo da Renda Média Familiar (RMF), por pessoa. Divida a Renda Familiar (RF) anotada na questão 08 pelo número de pessoas (P) anotada na questão 09.

RMF = RF ,

Onde:

RF = é a soma dos valores de todas as pessoas que contribuem para a Renda Familiar;

P = é o número de pessoas mantidas pela Renda Familiar (RF) e

RMF = é a Renda Média Mensal por Familiar.